



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2023

PARECER Nº ____/2023

EMENTA: "Concede Título de Cidadã Ilheense a Sra. Katiana Amorim Teixeira"

INICIATIVA/AUTOR: Vereador Augusto Cesar Porto Ribeiro

RELATORA: Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira

I - RELATÓRIO:

O Vereador proponente Augusto Cesar Porto Ribeiro apresentou a Proposição nº 067/2023, solicitando à Mesa Diretora que o Plenário desta Casa de Leis, referente previamente, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, a concessão do título de Cidadã Ilheense a Sra. Katiana Amorim Teixeira. Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para exarar parecer técnico.

O processo em epígrafe, foi devidamente protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Ilhéus sob nº 067/2023, está expresso em três (3) artigos.

O objetivo do PL é, segundo consta na sua justificativa homenagear a Sra. Katiana Amorim Teixeira, em suas razões o proponente sustenta o seguinte: que o homenageado é natural do município de Itabuna, BA e que presta relevantes serviços na segurança pública atuando como delegada da Polícia Civil, assumindo o cargo de Coordenadora da 7ª COORPIN.

São por estas razões o objetivo de conceder-lhe o Título de Cidadã Ilheense.

O PL foi encaminhado a esta Comissão para manifestar-se, quanto ao aspecto constitucional, juridicidade, regimental, gramatical e lógico.

Não foi apresentada nenhuma Emenda.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O art. 124 do Regimento Interno, assevera:

"Quando a proposição consistir em Projeto de Lei, de medida provisória, de **decreto legislativo**, de resolução ou de projeto substitutivo, **uma vez lido pelo Secretário durante o expediente, será encaminhado pelo Presidente às comissões competentes para os pareceres técnicos.**" (gn)

Em prosseguimento ao Processo Legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e, em razão da designação de Relatora, coube analisar a Proposição em tela, autuada sob nº 067/2023, de autoria do nobre vereador Augusto Cesar Porto Ribeiro.

Nos termos do caput do art. 45 c/c o caput do art. 71 do Regimento Interno, a Comissão de Legislação, Justiça e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Redação Final, cabe pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e legislativo, assim transcritos:

"Art. 45 - Às comissões permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do plenário.
[...]

Art. 71 - Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos, constitucional e legal e, quando já aprovados pelo plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições".

A concessão do Título de Cidadão Ilheense é regulada pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que assim está prevista:

Lei Orgânica Municipal:

"Art. 33 - É competência exclusiva da Câmara Municipal:

[...]

XVIII. Conceder título do cidadão honorário, conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela ação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;"

Regimento Interno da Casa:

"Art. 42 - São atribuições do plenário:

[...]

V - expedir decretos legislativos quando há assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

[...]

e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;"

Quanto a esses requisitos, cabe referir: 1) A homenageada é natural do município de Salvador - BA; 2) tem relevantes serviços prestados ao município.

Por fim, cabe ressaltar da necessidade da aprovação da matéria pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

A matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo, se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados aos Municípios e insculpidos nos artigos acima citados, não conflitam com a Competência Privativa da União Federal, nos termos do artigo 22 da Constituição Federal, e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal, conforme o artigo 24 da Constituição Federal.

Quanto a técnica legislativa a luz da Lei Complementar nº 95/98 que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que mencionam ao PL", não há óbice que impeça sua tramitação.

Nos aspectos de admissibilidade, interesse público e constitucionalidade e juridicidade está em conformidade.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Por tais razões, exara-se **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 067/2023, a ser submetido aos demais membros desta Comissão e posterior deliberação Plenária, salientando-se que este parecer é de caráter meramente técnico, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente ao juízo político do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus/BA
Em, 15 de fevereiro de 2024.

Profª. Enilda Mendonça de Oliveira
Relatora

De Acordo:

Ivo Evangelista
Presidente

Ederjúnior Santos dos Anjos
Membro



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Augusto Cesar Porto Ribeiro/PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 067 /2023.

Concede Título Cidadão Ilheense à
senhora **Katiana Amorim Teixeira** e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título de cidadão Ilheense à Sra. Katiana Amorim Teixeira e fixa
outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus 20 de novembro de 2023.

Vereador Augusto Cesar Porto

Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Augusto Cesar Porto Ribeiro

Praça J.J Seabra s/nº Centro-Ilhéus-Bahia-Brasil. CEP 45653-280
Contato:073 2101 2600 CNPJ: 13.009.816/0001-28 www.camaradeilheus.com.br



Justificativa:

Senhor Presidente, submetemos a presente proposição com fulcro no inciso XVIII do artigo 33º da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, concedendo a Senhora Katiana Amorim Teixeira o Título de cidadão Ilheense.

A homenageada nascida em 30 de janeiro de 1973, natural de Itabuna - Bahia. Katiana Amorim, é policial civil e professora do Curso de Direito na UESC, que há mais de 20 anos se ingressou na polícia e que não se ver fazendo outra coisa, antes de entrar na polícia já ministrava aula de criminologia e de Direito Penal na Uesc. Reconhecida pela competência e inovação, priorizando a qualidade do ensino na rede estadual superior. Conciliando e trabalhando nos dois cargos.

Katiana, que é professora do curso de Direito na UESC, que acumula vasta experiência na área de investigação e possui cursos com certificação internacional, entre os quais o da SWAT.

Como instrutora da academia de polícia- civil da Bahia. Especialista em combate em ambientes confinados- cqb, gerenciamento de crises, táticas urbanas para confrontos armados, proteção pessoal de alto risco, contraterrorismo e sobrevivência na selva pela tees brasil Ltda.

Katiana Amorim, foi delegada substituta da Delegacia Circunscricional da cidade de Arataca e também à frente da Delegacia Territorial de Itabuna.

Na polícia costuma dizer que vai trabalhar como se fosse o primeiro dia. Que é como se fosse um casamento, que faz o possível para que o ambiente fique bem, independente da hierarquia, assim costuma dizer a ilustre delegada katiana Amorim.

Em 2022 a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, Katiana Amorim Teixeira, foi nomeada ao cargo de Coordenadora Regional, da 7ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Ilhéus que presta serviço hoje.

Por esse motivo que conclamos a esta egrégia Casa Legislativa, que no ato de justiça e de reconhecimento ao seu trabalho, possa conceder o presente



título de cidadão Ilheense ao Sra. katiana Amorim Teixeira, mas pelo exemplo de cidadania.



Vereador Augusto Cesar Porto

Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Augusto Cesar Porto Ribeiro